

**Projecto de Resolução n.º /XV/1ª**

**Recomenda ao Governo a revisão da tabela de gratificados da PSP**

**Exposição de motivos**

A Portaria n.º 298/2016 de 29 de Novembro<sup>1</sup>, que Regula o regime dos serviços remunerados, designadamente a sua requisição, autorização, duração, organização e modos de pagamento, bem como os valores devidos pela prestação desses serviços remunerados pelos militares da GNR e pelo pessoal policial da PSP, prevê com clareza no seu artigo 7.º n.ºs 1, 2, 6 e 7, respectivamente, que “os serviços remunerados são pagos pelos interessados com a antecedência mínima de três dias úteis relativamente ao seu início”, que “os serviços remunerados de periodicidade regular e consecutiva são pagos, em regra, pelos interessados até ao 5.º dia útil do mês a que se reportam”, que “a falta de pagamento nos prazos previstos nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo determina a não prestação dos serviços em causa” e que “Sempre que se verificar o não pagamento, pelas entidades interessadas, dos valores determinados nos termos do artigo 6.º, nos prazos previstos no presente artigo, é extraída certidão de dívida (...)”. Acontece que, os sindicatos da polícia de segurança pública têm alertado para os atrasos no pagamento dos serviços remunerados, comumente conhecidos como serviços gratificados<sup>2</sup> apesar do disposto na referida Portaria.

Assim, verifica-se desde logo uma dissonância entre o que consta na Portaria que regulamenta esta matéria e a realidade.

Para além disso, cingindo-nos novamente ao preceituado no mesmo diploma, prevê-se ainda no seu artigo 9.º, n.ºs 1 e 2, respectivamente, que “ Os valores previstos nas tabelas dos Anexo II, III e IV e no n.º 3 do artigo 6.º da presente Portaria são atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e

<sup>1</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/298-2016-105276963>

<sup>2</sup> <https://www.jn.pt/justica/sindicato-da-psp-queixa-se-de-atraso-no-pagamento-de-servicos-gratificados-14652632.html>

publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos ao cêntimo de euro superior” e que “Não ocorrerá a atualização dos valores sempre que o índice médio de preços, calculado de acordo com o estabelecido no número anterior, apresente um valor negativo, sendo que, na subsequente atualização positiva, deverá ser tido em consideração esse valor negativo.”

Importa referir que apesar da dita Portaria prever a actualização dos valores previstos na tabela, a verdade é que isso não acontece desde 2016. Essa circunstância torna-se especialmente importante quando nos deparamos com um aumento generalizado dos preços, provocado por uma taxa de inflação que desde Novembro vem batendo recordes mensais, tendo atingido em Junho os 8,6%, quase mais 7% do que em igual período de 2021<sup>3</sup>.

Assim, ao abrigo das disposições procedimentais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao governo que:

**1 – Proceda o quanto antes à Revisão da Tabela de gratificados da PSP.**

**2 - Assegure que o pagamento de gratificados ocorre em tempo correspondente ao disposto na Portaria que regulamenta esta matéria.**

Palácio de São Bento, 27 de junho de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui  
Afonso - Rui Paulo Sousa

---

<sup>3</sup> <https://pt.euronews.com/2022/07/01/inflacao-bate-recordes-em-junho-na-zona-euro-e-em-portugal>